



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmsnb@onda.com.br](mailto:pmsnb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

## **Lei nº 775 de 23 de Abril de 2.015**

**Súmula:** Dispõe sobre a atualização anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam atualizados monetariamente, os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal na ordem de 8,41% (Oito virgula quarenta e um por cento), a partir do mês de maio de 2.015, em conformidade ao que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X.

**Art. 2º** - A presente revisão é aplicada como forma de atualização anual do valor fixado na legislatura anterior.

**Art. 3º** - O percentual adotado está dentro dos índices de variação de preço atualmente estabelecido pelo Governo Federal, e dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de Abril de 2.015

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal